

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – APÓS ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS**

Aos **09/06/2021 14:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do certame na modalidade Pregão Presencial nº **034/2021**.

REQUISITANTE: Divisão Administrativa.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se a relatar os fatos ocorridos junto ao processo modalidade do Pregão Presencial nº **034/2021** desde o dia da sessão inicial, datada de 05/05/2021, às 08:00 horas.

**Ocorrência<sup>1</sup>:** Na data de 05/05/2021 foi solicitado em Ata de Sessão que a empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, proponente do menor valor para o certame, de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), apresentasse no **prazo de 3 (três) dias, a planilha de composição de custos para atendimento ao preço ofertado perante a Convenção Coletiva da Classe**, constante nas fls. 361 e 362, e transcrito a seguir:

*Ocorrência<sup>1</sup>: Após a apresentação dos valores das propostas o Pregoeiro paralizou a sessão para abertura de diligência do valor ofertado pela empresa. A empresa deverá apresentar no prazo de 3 (três) dias, a planilha de composição de custos para atendimento ao preço ofertado perante a Convenção Coletiva da Classe, findando o prazo em **10/05/2021 às 17:00 horas**.*

**Ocorrência<sup>2</sup>:** A empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** apresentou a referida planilha de custos do preço ofertado em tempo hábil, na data de 10/05/2021 conforme fls. 366 a 367, sendo a mesma encaminhada para o Setor de Contabilidade para análise, no intuito de comprovar se o preço ofertado pela empresa atende a Convenção Coletiva da Classe, através de CI datada de 10/05/2021, às fls. 368.

**Ocorrência<sup>3</sup>:** O Setor de Contabilidade através da CI 15/2021 emitida na data de 17/05/2021, relatou as seguintes pendências quanto a planilha de custos apresentada pela empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, conforme a seguir: “a empresa deixou de apresentar na planilha de custos valores referente ao fornecimento de EPI’s; valores referente a obrigação patronal e valores referente ao FGTS sobre pagamento de 13º salário”, constante às fls. 373.

**Ocorrência<sup>4</sup>:** Para fins de comprovação do exposto pelo Setor de Contabilidade foi elaborada uma planilha de custos com os cálculos estimados para uma contratação aos serviços de limpeza, contendo os encargos e impostos para cumprimento a legislação, anexado ao processo às fls. 374 a 375.

**Ocorrência<sup>5</sup>:** Na data de 31/05/2021 foi solicitado ao Setor Jurídico emissão de Parecer Jurídico sobre a planilha de custos apresentada pela empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, no intuito de opinar sobre a desclassificação/classificação da proposta apresentada na data de 05/05/2021, às fls. 377/378.

**Ocorrência<sup>6</sup>:** Na data de 08/06/2021 foi emitido Parecer Jurídico SPJ-L nº 181/2021, às fls. 379 a 381 opinando pela desclassificação da empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, por concluir após análise da planilha de custos pelo Setor de Contabilidade, que o valor apresentado em proposta não atende a Convenção Coletiva de Trabalho, com posterior continuação do certame com rodadas de lances entres as demais empresas e consequente desclassificação das propostas que porventura também não atendam ao valor mínimo com base na Convenção Coletiva de Trabalho prevista em edital e atualizada no corrente ano.

**Observação<sup>1</sup>:** Diante do exposto nas *Ocorrências<sup>1</sup> ao <sup>6</sup>* o Pregoeiro, no uso de suas atribuições decide pela desclassificação da empresa **BRACO FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, junto ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial 034/2021, concedendo a empresa supracitada o prazo de 03 (três) dias úteis, com embasamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, a contar a data de recebimento da intimação, que será enviada via email, com comprovação que será devidamente anexada ao processo.

**Observação<sup>2</sup>:** O Pregoeiro informa que será marcada nova data de sessão para continuidade das rodadas de lances, tão logo finde o prazo recursal e possível decisão do recurso, caso seja impetrado.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI  
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA  
Membro

DEMSUR